PROJETO DE INDICAÇÃO N° 72/16

Considerando que o "telhado verde" é uma camada de vegetação aplicada sobre a cobertura das edificações, de modo a melhorar o aspecto paisagístico, diminuir as ilhas de calor, absorver parte do escoamento superficial e melhorar o microclima local;

considerando que o "telhado verde" diminui a poluição e melhora a qualidade do ar, de forma que a vegetação absorve as substâncias tóxicas e libera oxigênio para o meio ambiente;

considerando que o "telhado verde" protege as edificações contra as altas temperaturas do verão e ajuda a manter a temperatura durante o inverno;

considerando que a implantação do "telhado verde" melhora o isolamento acústico, reduz o consumo de energia e aumenta a biodiversidade por atrair pássaros, borboletas e demais animais;

considerando que a responsabilidade socioambiental deve ser levada ao seio educacional desde o início da vida acadêmica dos cidadãos para a formação de indivíduos responsáveis pelo ambiente, e que a escola deve contribuir com atividades que levem até aos alunos práticas de sustentabilidade e educação ambiental;

considerando que tornando as escolas municipais centros de referência de práticas sustentáveis isto garantirá que os alunos aprendam ainda mais sobre como cuidar do meio ambiente e ter referências próximas de consciência ecológica;

considerando que a implantação de "telhados verdes" nas escolas municipais trará inúmeros benefícios educacionais, sustentáveis e estéticos e estimulará demais práticas de sustentabilidade em outras áreas do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instalação do "telhado verde" em todas as escolas municipais da Cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.

GERALDO JÚNIOR